

Ministério da Educação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA

Processo Administrativo nº 23422.016798/2024-21

Processo de Execução nº 23041.042260/2025-38

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 07/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS/CAMPUS SATUBA E A EMPRESA GOD
BLESS BUSINESS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA**, autarquia federal vinculada ao MEC, sediada na Rua 17 de Agosto de Agosto s/n – Zona Rural, Satuba – AL, CEP 57120-000, inscrito no CNPJ nº 10.825.373/0004-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **Uilliane Faustino de Lima**, portadora da Matrícula Funcional n.º 1530569, nomeado pela Portaria IFAL nº 2.029/IFAL, de 06/06/2023, publicada no DOU de 07/06/2023, e a empresa **GOD BLESS BUSINESS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.217.648/0001-24, sediada na Rua Travessa Dom Pedro, nº 1035, Umariza, em Belém/PA doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Manoel Silvestre Barros Júnior**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23422.016798/2024-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A alteração qualitativa do contrato:
- 1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca/modelo do produto **Dell - Desktop Pro Micro – QCM1250, Monitor com suporte Vesa Dell P2425H Plus**, especificado na proposta da empresa, para a marca/modelo **Positivo – Desktop Master C 6400 Mini Pro, Monitor Positivo Master M2301**, mantendo-se as demais especificações técnicas e condições comerciais.
- 1.3. Vinculam a este termo aditivo, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Pedido da Contratada;
 - 1.3.2. O Parecer de Compatibilidade Técnica de Equipamentos;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Ministério da Educação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA SUBSTITUIÇÃO

2.1. A alteração da marca e modelo dos equipamentos objeto deste Termo Aditivo fundamenta-se nos seguintes pontos:

2.1.1. Fato Superveniente e Imprevisível: A substituição decorre de cenário excepcional no mercado global de tecnologia, caracterizado pela escassez de componentes eletrônicos (semicondutores, memórias e processadores) e a consequente descontinuidade ou indisponibilidade dos modelos originalmente cotados (Dell Pro Micro – QCM1250), configurando hipótese prevista no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Equivalência Técnica: Os novos equipamentos propostos (Positivo Master C6400 Mini Pro e Monitor M2301) atendem integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital, possuindo desempenho e características técnicas equivalentes aos modelos substituídos, garantindo a finalidade do serviço público.

2.1.3. Manutenção das Condições Comerciais: A alteração ocorre sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, mantendo-se inalterado o valor global do contrato de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), preservando assim o equilíbrio econômico-financeiro da contratação original.

2.1.4. Interesse Público: A medida visa evitar o risco de inexecução contratual e assegurar a entrega célere dos materiais necessários às atividades do IFAL - Campus Satuba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Os equipamentos objeto desta substituição possuirão garantia técnica integral de **60 (sessenta meses)**, mantendo-se as condições e abrangências estabelecidas no Termo de Referência original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos equipamentos fica prorrogado por **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

**Ministério da Educação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA**

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 7.1. 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 7.2. 8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió, Subseção Judiciária de Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Satuba/AL, datado e assinado com Certificado Digital.

UILLIANE FAUSTINO
DE
LIMA:03673635425
Assinado de forma digital por
UILLIANE FAUSTINO DE
LIMA:03673635425
Dados: 2026.05.05 09:57:58 -03'00'

Uilliane Faustino de Lima

Representante da contratante

Testemunha

Manoel Silvestre Barros Júnior

Representante da contratada

Testemunha